

Decreto Nº 107 - de 05 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições, é devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 19.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 19.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 20.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 19.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 19.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 20.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 05 de Setembro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assimilado formalizado por JOSE MAURICIO DE SALES - 23668849668
Data: 2019/09/10 17:15:23:05-03:00